



Campus Florestal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV-FLORESTAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus Universitário – Florestal, MG - 35690-000 – Telefone (31)3602-1173 – Fax (31) 3602-1170 – E-mail: mcena@ufv.br

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2021/II

#### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários estão abertas do dia **20 de maio (7h) até o dia 11 de junho de 2021 (17h)**, para ingresso a partir do segundo semestre de 2021. O candidato deverá possuir Diploma de Graduação de nível superior, cujo Histórico Escolar contenha disciplinas relacionadas à área de concentração do mestrado.

As inscrições deverão ser feitas *on-line*, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

##### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA

##### 2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

##### 2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS

##### 2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *on-line*. Caso aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Validação da autodeclaração de Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados Pretos e Pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de Indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.2, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e anexando os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº8,

de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Formulário próprio de inscrição *on-line*, obtido no endereço eletrônico: [http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario\\_Inscricao\\_Pos-grad2012\\_v2.doc](http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario_Inscricao_Pos-grad2012_v2.doc)  
Nesse formulário, especificamente no Plano de Trabalho, o candidato deverá (i) indicar a linha de pesquisa pretendida no Programa, (ii) sugerir o possível orientador (consulte a disponibilidade de orientadores no item 12 deste edital), e (iii) elaborar uma descrição de até duas páginas (incluindo no máximo quatro referências) sobre a 'proposta de pesquisa', contendo título, breve justificativa, hipótese(s), objetivo(s), metodologia e impacto esperado (fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento 1,5);
2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ([http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=258](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258)).  
A isenção da taxa de inscrição segue normas previstas no item 4 do Edital 001-2016/PPG/UFV, disponível em <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-001-2016.pdf>. Para requerer a isenção da taxa será necessário enviar (via e-mail) para a secretaria do Programa de Pós-Graduação ([mcena@ufv.br](mailto:mcena@ufv.br)) um ofício juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O requerimento de isenção deverá ser enviado até as 17:00 horas do dia 30 de outubro de 2020;
3. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação;
5. *Curriculum Vitae* **formatado conforme modelo disponível no endereço eletrônico** <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/> (*Curricula* fora deste padrão não serão avaliados);
6. Uma cópia em cores de foto 3 x 4 recente;
7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Cópia da Carteira de Identidade;
9. Cópia do CPF;
10. Cópia do Título de Eleitor;
11. Cópia do Documento do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino).
12. Sugere-se que todas as cópias sejam obtidas através do escaneamento do documento original.

### 2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

1. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas.
2. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

3. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo) realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Obs.: Atenção ao anexar os arquivos na plataforma *on-line*, evitando o envio de documentos incompletos. Sugere-se reunir todos os comprovantes do currículo em um único arquivo em formato PDF. **É também importante que a ordem dos comprovantes siga a ordem dos itens do currículo.** A Comissão Coordenadora do Programa não se responsabiliza pelo envio de documentos incompletos ou eventuais problemas da plataforma *on-line*.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

Devido aos riscos da Pandemia de COVID-19 o processo seletivo 2021-II será realizado inteiramente de forma remota e virtual. A seleção de candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do Programa e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV. Sugere-se aos candidatos o contato prévio com o(a) possível orientador(a) antes de realizar sua inscrição no processo de seleção (consulte a disponibilidade de orientadores no item 12 deste edital).

#### **3.1. O PROCESSO SELETIVO CONSISTIRÁ DE DUAS ETAPAS:**

##### **1ª ETAPA – PROVA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

Um dia antes da prova, os candidatos receberão por *e-mail* um convite eletrônico para participar da defesa do projeto de pesquisa, submetido no momento da inscrição (no formulário Plano de Trabalho). Neste mesmo convite o candidato receberá um *link* para acesso, e informações sobre a data e horário da defesa oral. A ordem de participação dos candidatos será a alfabética, considerando a lista de candidatos inscritos (com inscrição válida). Essa defesa irá acontecer *on-line* na plataforma GOOGLE MEET (a plataforma *on-line* é passível de mudança pela Comissão Coordenadora), e terá duração total de até 60 minutos para cada candidato. É obrigatório que a face (rosto) do candidato seja visualizada durante toda a defesa. Esta consistirá de (i) apresentação breve do projeto pelo candidato por meio de projeção de ‘slides’ (não deve ultrapassar 20 minutos), e (ii) arguição conduzida pelos membros da Comissão Coordenadora sobre a proposta de projeto. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão do candidato que possam inviabilizar a realização da defesa. Além disso, é responsabilidade do candidato saber usar as ferramentas da plataforma *on-line*.

- A prova de defesa terá valor máximo de 10,00 pontos. Se nenhum candidato alcançar o total de pontos, a maior nota será transformada para 10,00 pontos e as demais transformadas proporcionalmente.

- A prova terá caráter eliminatório. Os candidatos que não atingirem 60,00% da nota total na prova de defesa de projeto serão desclassificados.

- Além da arguição sobre a proposta de pesquisa, os membros da Comissão Coordenadora também poderão fazer perguntas que permitam avaliar as seguintes características dos

candidatos: (a) cultura geral; (b) vida acadêmica pregressa relatada em *Curriculum Vitae*; (c) capacidade para comunicação; e (d) vocação para pesquisa e docência.

- A prova de defesa do projeto terá início no dia **16 de junho de 2021, às 08 h** (horário de Brasília), podendo se estender por mais 1-2 dias, dependendo do número de candidatos inscritos.

## **2ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue por *e-mail* no ato da inscrição. Deverá obrigatoriamente ser elaborado conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.caf.ufv.br/mcena](http://www.caf.ufv.br/mcena) e Anexo I. É obrigatório anexar documentos comprobatórios dos itens elencados no *Curriculum Vitae*. Os *Curricula* que não atenderem ao modelo exigido podem não ser analisados. A compilação dos documentos comprobatórios e numeração dos itens devem seguir a mesma ordem apresentada no *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios relacionados no documento “Critérios para avaliação de *Curricula* MCENA”, disponível no endereço eletrônico <https://www.mcena.caf.ufv.br/> (na aba seleção). Somente os *Curricula* dos candidatos aprovados na primeira etapa (defesa do projeto de pesquisa) serão avaliados. Após avaliação, a maior nota do currículo será transformada para 10,00 pontos e as demais transformadas proporcionalmente.

## **INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

A seleção de candidatos estrangeiros será feita pela Comissão Coordenadora e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação **com a anuência do(a) possível orientador(a)**.

Os candidatos devem inscrever-se pelo sistema *on-line*, encaminhando o formulário de inscrição e a documentação exigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=258](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258)). A seleção será realizada com base na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar, bem como por possível entrevista remota. **Serão aceitos apenas candidatos estrangeiros com disponibilidade de bolsa de seu respectivo país** ou de programas de cooperação internacional, como o TWAS (Academia de Ciências para os Países em Desenvolvimento), o PEC-PEG, dentre outros. Candidatos com bolsa de seu país deverão apresentar documentação comprobatória.

Maiores informações estão disponíveis no site (<http://www.caf.ufv.br/mcena>) e nos endereços eletrônicos do CNPq: (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/coopint/index.htm>) e Capes: ([http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec\\_pg.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html)).

## **4. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

As vagas serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, independentemente do grupo no qual o candidato

se inscreveu (ampla concorrência ou Negros [Pretos Pardos] ou Indígenas, ou pessoas com deficiência), observando-se na mudança dos grupos que:

(i) no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência.

(ii) no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos não autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com deficiência.

A nota final do processo seletivo consistirá na média geral das notas (i) da prova de defesa do projeto de pesquisa, e (ii) da análise do *Curriculum Vitae*. O candidato que atingir a maior média obterá a nota máxima (10,00 pontos) e os demais obterão nota proporcional. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, o número de semestres que o candidato realizou iniciação científica com bolsa será utilizado como critério de desempate.

Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% (independentemente de estar ou não inscrito no grupo de cotas). O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de vagas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente será da Comissão Coordenadora.

Candidatos com vínculo empregatício ou com bolsa de outra instituição: os candidatos brasileiros, naturalizados ou estrangeiros, com vínculo empregatício, com liberação integral ou parcial de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão participar do processo seletivo. Sua admissão ao Programa também estará sujeita à obtenção de 60% na pontuação final.

## **5. NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas pelo Programa até 5 (cinco) vagas, sendo estas distribuídas de acordo com o perfil dos candidatos selecionados para cada linha de pesquisa e dos orientadores, conforme Cap. III e XII do regimento MCENA. O número de vagas poderá ser alterado a critério da Comissão Coordenadora.

Será reservado 20% do total de vagas para candidatos(as) aprovados(as) pela Política de cotas das Ações Afirmativas. Se esse cálculo de porcentagem (20%) não resultar em número inteiro de vagas, a aproximação (arredondamento) de tal valor ocorrerá da seguinte forma: quando as duas primeiras casas decimais tiverem um valor igual ou superior a 50 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro superior, enquanto que quando as duas casas decimais tiverem um valor igual ou menor a 49 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro inferior.

## **6. BOLSA DE ESTUDOS**

A ordem de prioridade dos candidatos para o recebimento de bolsas de estudo será definida de acordo com a ordem crescente de classificação dos candidatos pela nota final do processo de seleção (prova de defesa de projeto e análise de *Curriculum Vitae*). Esta classificação se aplicará a todos os candidatos aprovados e admitidos no Programa, independentemente do seu grupo de inscrição (ampla concorrência ou Negros [Pretos Pardos] e Indígenas, ou pessoas com deficientes). O Programa não se compromete a conceder bolsa a todos estudantes selecionados.

Para os estudantes contemplados, a bolsa será cancelada automaticamente ao completarem 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no Programa, independentemente do início do recebimento do benefício. A concessão da bolsa implicará em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa (40 horas semanais). É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada ao Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício, seja este como docente, pesquisador, técnico ou outros. Todavia, é permitido ao bolsista, selecionado em edital específico, atuar como Monitor Nível II da UFV.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista, de acordo com o Cap. VIII do regimento do MCENA.

## **7. ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

A orientação de cada estudante será feita por um(a) professor(a) pertencente ao grupo de orientadores permanentes ou colaboradores (<https://www.mcena.caf.ufv.br/>), com titulação de doutor e devidamente credenciados no Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

## **8. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

### **8.1. MANEJO DE ECOSISTEMAS**

Objetiva a realização de pesquisas básicas e aplicadas abordando o manejo do solo e vegetação de áreas produtivas, visando ao aumento da produtividade e à redução de impactos ambientais. As pesquisas contemplam estudos sobre os aspectos do manejo de solos, fisiologia vegetal, melhoramento genético, interação solo/planta e fitossanidade (pragas, doenças e plantas daninhas). Também incluem a aplicação de novas técnicas para melhoria da produção visando à conservação das áreas de vegetação nativa adjacente às áreas de produção agrária. Em adição, a comparação de áreas degradadas com áreas naturais intactas

poderá ajudar na elaboração de estratégias mitigadoras para a conservação dos ecossistemas naturais.

## 8.2. CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Abrange desde a identificação das espécies e de sua posição filogenética até detalhados estudos sobre sua distribuição, abundância, história natural e interações entre espécies. Essas informações são vitais, por exemplo, para a proposição de estratégias de manejo para espécies ameaçadas de extinção ou que tenham se tornado pragas/invasoras. O estudo do impacto ambiental causado pelas atividades antrópicas, bem como das diversas técnicas empregadas para a restauração ecológica de ambientes agrários e naturais também é objetivo desta linha de pesquisa.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas;
- 9.2. O candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital ao se inscrever;
- 9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
  - Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para a realização de quaisquer das etapas da seleção;
  - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado;
- 9.4. É dever do candidato aprovado manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV.

## 10. CRONOGRAMA

Recebimento das inscrições até: 11/06/2021.

Realização do exame de seleção: de 16/06 a 18/06/2021.

Divulgação do resultado final no site do MCENA até: 22/06/2021.

Provável início das aulas: 09/08/2021.

## 11. INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários

Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Florestal

Rodovia LMG 818 - km 6

35690-000 - Florestal, MG

Tel: (31) 3602-1173

WhatsApp: 37 8401 9043 (Secretário da Pós-Graduação – Senhor João Marcos)

e-mail: [mcena@ufv.br](mailto:mcena@ufv.br)

## 12. DISPONIBILIDADE DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA MCENA

Professor (Orientador)	Vagas para orientação*
Cláudio Pagotto Ronchi	0
Dener Márcio da Silva Oliveira	1
Diego França de Freitas	1
Eduardo Gusmão Pereira	0
Felipe Leite	1
Helder Canto Resende	1
Hygor Rossoni	1
João Paulo Souza	0
Karine Kavalco	1
Leonardo Esteves Lopes	1
Lessando Moreira Gontijo	1
Lílian Estrela Baldotto	1
Marco Antônio Oliveira	1
Marihus Altoe Baldotto	1
Sibele Augusta Ferreira Leite	1

\*Não implica que os orientadores receberão obrigatoriamente este número de estudantes através do processo seletivo 2021/II